



Ofício nº 6/2025-SEADM/GAPRE

Assunto: Resposta à contraproposta de reivindicações da data-base/2025

Referência: Processo Administrativo nº 6228/2025

Campo Mourão (PR), 11 de março de 2025

Ilustríssima Senhora Presidente,

JOSIANE FLORES MUNIS DA SILVA

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão (SINDISCAM)
Campo Mourão - PR

Em atenção à contraproposta apresentada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão (SINDISCAM), por meio do ofício n.º 19/2025, de 10/03/2025, referente à pauta de reivindicações da data-base 2025, prestamos os seguintes esclarecimentos.

Considerando que o Município conta com um plano de carreira para os servidores municipais – mediante planos de cargos e salários –, que além de motivar os servidores a cumprirem com eficiência e seriedade suas atribuições, também eleva a qualidade do serviço público municipal;

Considerando que o plano de carreira do ente municipal prevê a progressão horizontal para os servidores estatutários, por meio de avanços salariais anuais, decorrentes de anuênio (1%) e promoção por merecimento mediante avaliação de desempenho (2%); bem como progressões salariais para os empregados públicos celetistas, mediante avaliação de desempenho;

Considerando que além dos reajustes anuais concedidos pelo Município aos servidores nos últimos anos, em percentuais superiores ao IPCA, conforme demonstrado em planilha, os servidores também acumularam as sobreditas progressões salariais, perfazendo significativos ganhos reais;

Considerando o contexto de vinculação da execução orçamentária aos limites aprovados pelo Poder Legislativo no último ano da legislatura anterior;

Após análise de todos os apontamentos contidos na contraproposta apresentada por este SINDISCAM, e considerando ainda as informações detalhadas apresentadas em reunião com a Diretoria deste Sindicato no dia 11/03/2025 (terça-feira), **o Município reitera as respostas contidas no ofício n.º 05/2025-SEADM/GAPRE, mantendo inalteradas as propostas de data-base apresentadas pela Administração Municipal, com exceção de dois ajustes em relação às Cláusulas Primeira (Reajustes Salariais) e Segunda (Auxílio Alimento).**





Cláusula Primeira – Visando garantir a valorização dos Servidores Municipais, os Poderes Executivo e Legislativo, efetuarão **a partir de 01/03/2025 o REAJUSTE em 13% (treze por cento)**, nos vencimentos e salários dos servidores públicos ativos (estatutários, celetistas), nos proventos e pensões dos aposentados e pensionistas da PREVICAM, sendo 4,87% do IPCA, 3% referente ao aumento da contribuição previdenciária e o restante para efetiva valorização do servidor e diminuir as perdas salariais anteriores.

Apesar do contexto financeiro e orçamentário relativamente engessado para o presente exercício, o Município reforça o compromisso com seus servidores e empregados públicos municipais ativos e inativos e, sobretudo, o empenho e responsabilidade em manter os pagamentos de salários e benefícios em dia, **propondo a toda categoria um REAJUSTE de 5% (cinco por cento), a partir de 1º de março de 2025.**

Além disso, os servidores farão *jus a mais 3% de ganho real*, correspondente ao anuênio e avaliação de desempenho, que a Administração se compromete em manter.

O Município estará encaminhando ao Poder Legislativo os necessários projetos de leis, visando à aprovação dos reajustes propostos, com brevidade, para fins de garantir os devidos registros e lançamentos em folha de pagamento ainda neste mês.

Cláusula Segunda – Os Poderes Executivo e Legislativo, a partir de 1º de março de 2025, **reajustarão o valor do auxílio alimentação, para todos os servidores, exceto cargos em comissão, equiparando-o ou aumentando ao valor do Auxílio Alimentação da CODUSA** – Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão, Empresa Pública do Município, que atualmente tem o valor aproximado de **R\$ 810,00** (oitocentos e dez reais).

Conquanto o Município apresente recursos limitados para o orçamento de 2025, depois de muita discussão e planejamento quanto aos ajustes necessários para garantir uma melhor proposta de reajuste no Auxílio Alimento, a **Administração Municipal propõe ajustar o valor do benefício em 18,18%, passando para R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais), a partir de 1º de março de 2025.

Ante o exposto, o Município entende o papel e importância dos servidores e empregados públicos municipais e reforça seu compromisso com aqueles que têm a função de efetivamente levar os serviços públicos ofertados pelo ente municipal à comunidade.

A Administração Municipal também repisa o compromisso de revisar as disposições do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 1.085/97) e do Plano de Cargos e Salários (Lei Municipal nº 1.009/96), momento em que serão discutidos alguns pedidos e requerimentos apresentados pelo SINDISCAM, revisões estas que estão expressas no Eixo 3, Subeixo 2 (Gestão Transparente e Profissional) do Plano de Governo.





Por se tratar de revisões legislativas que contam com temas relevantes e de interesse dos servidores e empregados públicos, o SINDISCAM – na condição de representante dos servidores e empregados públicos municipais – será convidado a participar das respectivas Comissões.

Por derradeiro, com relação ao requerimento de documentos referentes a dados e informações de pessoal, o SINDISCAM poderá apresentar diretamente à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, até mesmo pela eventual necessidade de dilação de prazo para a equipe técnica responsável por levantar as informações requisitadas.

Na oportunidade renovo votos de elevado e distinto apreço.



Assinado eletronicamente por:

JOAO DOUGLAS FABRICIO

606.115.379-15

11/03/2025 15:56:56

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

